



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Gabinete Presidente

Processo Administrativo nº 236/2022

DECISÃO

Tendo em vista o Recurso interposto pela empresa M7 Publicidade e Eventos LTDA-ME contra decisão que classificou e habilitou a empresa Valdinei Camilo Dias 099777590702, declarando-a vencedora do certame, esta Presidência, acompanhando o posicionamento do Pregoeiro às folhas 214/216 e da Procuradoria Jurídica desta Casa às folhas 217/219, decide pela **IMPROCEDÊNCIA** das razões do Recurso apresentado, mantendo a classificação e habilitação da empresa Valdinei Camilo Dias 099777590702 e, conseqüentemente, a decisão que a declarou vencedora da licitação.

Volta Redonda, 23 de maio de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE